

Carlos Humberto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO - NÚMERO: 352014390010614

1- CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL: CECOMT ITINGA

LOCAL DA LAVRATURA.: CECOMT ITINGA
DATA E HORA.....: 10/09/2014, 16:16

2- CONTRIBUINTE : BUD COM. DE ELETRodom. LTDA

IE/CNPJ/CPF...: 62058318/0006-95
ENDEREÇO.....: RUA DONA FRANCISCA, 7200
CEP/CIDADE/UF.: 89219900 - JOINVILLE - SC

3- TERMO DE APREENSÃO / NOTIFICAÇÃO

No Exercício das funções de autoridade fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, efetuo a apreensão dos elementos abaixo especificados, de conformidade com a legislação vigente, ficando o contribuinte notificado a recolher o valor abaixo, ou a impugnar no prazo de 30 dias contados da ciência deste.

4- OCORRÊNCIA/MOTIVO DA APREENSÃO: 1010034

O CONTRIBUINTE, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DEIXOU DE RETER E RECOLHER, O ICMS DEVIDO AO ESTADO DO PARÁ, NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM PRODUTOS ADQUIRIDOS POR CONSUMIDOR FINAL DE FORMA NÃO PRESENCIAL POR MEIO DE INTERNET, TELEMARKETING OU SHOWROOM, PORTANTO PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.
COMPRA NÃO PRESENCIAL.

5- INFRINGÊNCIA: 234

DECRETO 79/2011, ARTS. I, III E IV E PROTOCOLO CONFAZ ICMS 21/2011

6- PENALIDADE: 7

LEI 5.530/89, ART. 78, I, "K"

7- ITENS APREENDIDOS:

NF 0: OUTROS PRODUTOS SECUNDARIOS

8- VALORES:

VALOR DA MERCADORIA.....	51.475,46
MARGEM DE LUCRO.....	0,00 (+)
BASE DE CÁLCULO ICMS.....	51.475,46 (=)
CÁLCULO DO ICMS.....	8.750,83
CRÉDITO DO ICMS DESTACADA DA NOTA FISCAL.....	3.603,28 (-)
ICMS A RECOLHER.....	5.147,55
MULTA APLICADA.....	10.809,86 (+)
TOTAL A RECOLHER.....	15.957,41

AUTORIDADES FISCALIZADORAS

MATRICULA CARGO

ASSINATURA

CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE 0070117302 FISCAL DE RECEITAS EST

CIRO RESENDE LEITE

0591478201 FISCAL DE RECEITAS EST

MICHEL BACCIOTTI LEITE

0591480101 FISCAL DE RECEITAS EST

RESPONSÁVEL (POR EXTENSO)

DOCUMENTO

ASSINATURA

MARIO DOMINGOS

902.826.719-00

ASSINATURA

Mario Domingos

(Continua na página 2)